



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO - CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 - FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86

E-mail - camaradeguaicara@itelefonica.com.br

LEI Nº 2.699

(De autoria de todos Senhores Vereadores)

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaçuara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Dispõe sobre denominação de Rua ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA no Loteamento Estancia do Vale do Rio Dourado

A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇARA, D E C R E T A:-

Art. 1º - A rua do loteamento de lazer denominado "Estancia do Vale do Rio Dourado" no município de Guaçuara/SP, em homenagem póstuma a digno cidadão guaiçarense residente no Bairro Canjarana, passa a denominar-se oficialmente:-

RUA ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA

Art. 2º - O histórico de vida do acima homenageado fará parte integrante da presente Lei, conforme determina o art. 2º, da Resolução nº 188, de 02/02/2. 002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Gondo Takei
Guaçuara, 04 de janeiro de 2.019.


Bruno Floriano de Oliveira
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 04/01/2019, por


Solange Simôa Buzinaro Pereira
Diretora de Secretaria